



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
036/GAP-RJ-CISCEA/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO  
SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO  
AÉREO (CISCEA) E A EMPRESA  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A União, por intermédio da **COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (CISCEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 – Prédio da CISCEA, Castelo, CEP 20.021-130, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0133-50, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, **Sr. Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI**, portador da matrícula funcional nº 388.235, expedida pelo COMAER, representante legal, conforme nomeação constante no DOU nº 48-B, de 10 de março de 2023 e BCA nº 049 de 15 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Bairro Cidade Monções – CEP: 04571-936 – SP/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas **Sra. CARLOTA BRAGA DE ASIS LIMA**, e **Sra. MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.002837/2022-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/GAP-RJ-CISCEA/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 036/GAP-RJ/2022, cujo objeto é a contratação de serviços para o acesso ao Sistema de Operadora de Serviço Móvel Pessoal (SMP), por 12 (doze) meses, para atender às necessidades da CISCEA,

contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/11/2024 a 31/10/2025, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93;

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor de **R\$ 2.835,00** (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), para o período de 01/11/2024 a 31/10/2025.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120127;

UGR: 120039;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012.20XV.0001;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000340200;

Nota de Empenho: 2024NE001198.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não será exigida a garantia contratual para a execução do objeto em pauta, haja vista tratar-se de serviço continuado e que os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelo serviço executado, conforme cronograma físico-financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, assinado digitalmente.

---

Maj Brig Eng ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI  
Ordenador de Despesas da CISCEA  
Representante legal da CONTRATANTE

*Carlota Braga De Assis Lima*

---

CARLOTA BRAGA DE ASIS LIMA  
Representante legal da CONTRATADA

*Margareth Da Rocha Passos Medina Rangel*

---

MARGARETH DA ROCHA PASSOS MEDINA RANGEL  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA Cel Int  
Agente de Controle Interno da CISCEA

---

HAMILTON NUNES CAMPOS Cap R/1  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TA02 CT 036-GAP-RJ-CISCEA-2022 - VIVO-signed
Data/Hora de Criação:	24/10/2024 16:39:55
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	46c2ab344fbd920776610f6153c94b71
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel JORGE CLIMACO RODRIGUES VIEIRA no dia 28/10/2024 às 09:25:05 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Maj Brig ALEXANDRE ARTHUR MASSENA JAVOSKI no dia 28/10/2024 às 19:27:40 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap HAMILTON NUNES CAMPOS no dia 29/10/2024 às 15:33:41 no horário oficial de Brasília.